



ANO XIX — Nº 128
MAR/ABR DE 2006

SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR - CEP 01001-901 - SÃO PAULO/SP
TELEFONE/FAX: 3292-5500 (SISTEMA SEQUENCIAL) - HOME PAGE: www.aprofem.com.br

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

EDITORIAL

A fonte secou

"Eu não sou água
Pra me tratares assim
Só na hora da sede
É que procuras por mim
A fonte secou
Quero dizer que entre nós
Tudo acabou"

A Fonte Secou
(Monsueto Menezes/Tufic Lauar/Mário Barbató/Marcléo)

Os brasileiros conscientes acompanham, com asco, os últimos acontecimentos na política brasileira. Denúncias constatadas, confissões, averiguações e pareceres pela punição transformaram-se em alvo de deboche e acordos suspeitíssimos no Congresso Nacional, com o respaldo de algumas autoridades do Executivo Federal e das altas Cortes do Judiciário.

E o pior ... com a complacência de grande parte da população. O respeitado articulista Gilberto Dimenstein, em matéria publicada na Folha de S. Paulo (19/03/06, C₁₃), lembra que ... "Num dos efeitos da baixa educação para a cidadania, o presidente é beneficiado pela suposição de grande parcela da população de que todos os políticos são iguais. Agregue-se a isso que, em meio a tantas informações, tão dispersas e transmitidas durante tanto tempo, já não se sabe direito quem são os personagens e qual é o enredo da crise.

Para complicar, vivemos numa nação em que uma imensa quantidade dos indivíduos padece de analfabetismo funcional, ou seja, consegue até ler, mas não entende. Estatísticas indicam que, no mínimo, pelo menos um terço dos eleitores se enquadraram na categoria dos analfabetos funcionais.

O problema, porém, vai muito além da baixa escolaridade e mesmo da pobreza: atinge também os mais ricos."

A mídia também noticia que pelo menos 30 milhões de eleitores, beneficiados direta ou indiretamente pelos programas assistencialistas do Governo Federal, votarão pela manutenção da atual política social. Nós reforçamos: trata-se de incentivar a inércia, "dando-se o peixe ao invés de ensinar a pescar".

E é aqui que entra o desafio para os servidores municipais, em especial os Profissionais de Educação, todos formadores de opinião em diversas escalas: no âmbito de suas famílias, círculo de amizades e comunidades, trabalhar para que os eleitores não desperdicem seu voto (re)conduzindo para os postos-chave da Nação personagens sagazes e inescrupulosos, com as promessas de sempre.

Há pessoas íntegras, bem-intencionadas e competentes. Podemos contribuir para melhorar este País, começando pela nossa cidade. Vamos à luta?

E para os maus políticos, quando aparecerem pedindo votos, diremos todos (repetindo os autores, porém sem a mesma poesia e romantismo): **A Fonte Secou...**

Pauta Básica de Reivindicações da APROFEM

Página 5

IX Congresso da APROFEM

Página 8

Atualização de endereços

O Jornal APROFEM foi enviado para todos os seus filiados e para as Unidades de Exercício. Caso você não o tenha recebido ou conheça alguém que não o recebeu, adote providências para a Atualização de Endereço em nossos cadastros, pelo tel. 3292-5500 ou pelo site www.aprofem.com.br.

Esses meios devem ser utilizados também para a atualização de outros dados: cargo, função, unidade de exercício etc..

Ação dos 81%

Nossos grupos já começaram a receber!

E A LUTA CONTINUA !

A APROFEM oferece esta oportunidade para os Servidores Municipais que ainda não ingressaram com esta ação.

➤ Não serão cobradas custas processuais ou honorários advocatícios;

➤ A documentação é simples!

- Procuração e contrato preenchidos e assinados (que serão entregues pela APROFEM na ocasião da adesão);

- Cópia simples do último holerite;

- Cópia simples dos holerites de janeiro/95 e fevereiro/95 (apenas para aqueles que ingressaram na PMSP antes dessas datas).

➤ Os servidores ainda não filiados deverão comparecer pessoalmente na sede da

APROFEM, ou solicitar a visita de uma de nossas Equipes de Assessoria em sua Unidade de Trabalho, pelo tel. 3292-5500.

➤ A adesão pode ser feita por servidores filiados ou que venham a se filiar, integrantes da Administração Direta (de qualquer Secretaria Municipal!), ativos ou aposentados.

➤ Ainda não foi fixada data para o encerramento de adesões a esta ação, mas não deixe para a última hora!

➤ Aqueles que já entregaram suas adesões receberão carta nos próximos dias, contendo o número da Ação e a Vara na qual tramitará. **Atualize seu endereço!**

Vale ou não vale a pena entrar com a ação?

Memorando 104/2005-JUD 21 CO - Depto. Judicial - I - Acolhendo as manifestações do Depto. Judicial, da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria Técnica e Jurídica desta Pasta, AUTORIZO, com base na competência que me é atribuída pelos arts. 1º e 4º, inc. I, do Dec. 27.321/88, os Procuradores do Município a não interpor recursos para os Tribunais Superiores contra decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que venham a declarar, em ações ajuizadas por

Servidores Públicos Municipais, a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 7º da Lei Mun. 11.722/95, em consonância com a decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no RE 258.980/SP. II - A presente autorização é extensiva às decisões proferidas monocraticamente por Desembargadores Relatores em recursos de apelação, por aplicação do art. 557 do Código de Processo Civil. (DOC 15/03/2006, pág. 26)

(NR - Refere-se à Ação dos 81%)

Eleições IPREM Conselhos Deliberativo e Fiscal

Dentre suas funções, cabe aos Conselhos aprovar a política geral de administração do Instituto, os balanços mensais e os demonstrativos financeiros anuais. Também compete aos Conselhos fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários, regulamentares e regimentais. Devem, ainda, representar junto aos órgãos de administração do IPREM, caso sejam descobertos erros, fraudes ou crimes.

Eis, aí, razões mais que suficientes para que os Servidores Públicos Municipais participem e garantam sua **representação** junto aos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Para tanto, cada eleitor deverá votar **somente** em um dos candidatos representantes de seu segmento junto ao Conselho Deliberativo e, igualmente, em **um** dos candidatos representantes de seu segmento junto ao Conselho Fiscal.

São os seguintes os segmentos representativos dos servidores públicos municipais junto aos Conselhos Deliberativo e Fiscal: *Educação, Saúde, Ou-*

tras Secretarias e Órgãos e Aposentados/Pensionistas.

Os Aposentados e Pensionistas deverão postar a cédula até o dia 24 de abril em qualquer uma das milhares de caixas dos Correios espalhadas pelo país ou, até o dia 28 de abril, em uma das agências dos Correios. Outra opção para este segmento é entregar a cédula que recebeu pelo Correio, na Sede do Instituto de Previdência Municipal, nos dias

9, 10 e 11 de maio, das 10 às 17 h.

Para os ativos o voto será presencial, via intranet, nos dias 9, 10 e 11 de maio de 2006. Para tanto, o eleitor deverá ter consigo: documento oficial com foto, holerite original do mês de abril e a própria senha eletrônica que serão apresentados à Mesa Receptora. Os locais de votação serão divulgados oportunamente.

Eis os nomes dos candidatos filiados à APROFEM:

✓ **EDUCAÇÃO – Conselho Deliberativo**

Antonio Barbosa da Silva: Agente de Apoio – EMEF Solano Trindade - CE Butantã. Há 5 anos na PMSP.

✓ **EDUCAÇÃO – Conselho Fiscal**

Wilson Antonio da Silva: Agente Escolar e, atualmente, Auxiliar Técnico de Educação I – EMEI CEU V. Curuçá - CE São Miguel. Há 5 anos na PMSP.

✓ **OUTRAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS – Conselho Deliberativo**

Antonio José dos Santos: Agente de Apoio – Biblioteca Infante-Juvenil Monteiro Lobato. Há 18 anos na PMSP.

✓ **OUTRAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS – Conselho Fiscal**

José Carlos Pinto: Há 15 anos na PMSP.

✓ **APOSENTADOS/PENSIONISTAS – Conselho Deliberativo**

Rodolfo Elcio Giovannetti: Em 33 anos dedicados à Carreira do Magistério Municipal, ocupou os seguintes cargos: Professor, Instrutor de Fanfarras, Auxiliar de Direção, Assistente de Diretor, Diretor, Supervisor e Delegado de Ensino. Aposentou-se em 2003. Atualmente é colaborador da APROFEM.

A APROFEM
solicita apoio
para os filiados
candidatos

Diário Oficial da Cidade

PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES

DOC 13/01/2006

• **Portaria SME nº 66/06**
Constitui GT para realizar estudos e propor medidas visando a vinculação dos cursos de educação profissional técnica de nível médio da RME à Fundação Paulista de Educação e Tecnologia. (Pág. 12)

DOC 14/01/2006

• **Decreto nº 46.909, de 13/01/2006**
Dispõe sobre a transferência dos equipamentos que especifica, das Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Educação. (Pág. 3)

DOC 17/01/2006

• **Decreto nº 46.912, de 16/01/2006**
Dispõe sobre a organização da Escola de Formação do Servidor Público Municipal - EFSM/SP. (Pág. 1)

DOC 19/01/2006

• **Decreto nº 46.918, de 18/01/2006**
Confere nova redação ao inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 41.431/01, que dispõe sobre a criação dos CEIs que especifica. (Pág. 1)

• **Portaria SME nº 314/06**
Acrescenta § 5º ao artigo 4º da Portaria SME no 103, de 06/01/2006. Organização e funcionamento do Laboratório de Informática Educativa. (Pág. 9)

• **Portaria SME nº 315/06**
Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 6º da Portaria SME nº 104, que regulamenta o Decreto nº 45.654/04, alterado pelo Decreto nº 46.213/05, que dispõe sobre a criação e organização das salas de leitura, espaços de literatura e núcleos de leitura, na RME. (Pág. 9)

DOC 20/01/2006

• **Portaria SME nº 344/06**
Altera dispositivos da Portaria SME nº 5.543/97, que dispõe sobre critérios de organização e funcionamento de Bandas e Fanfarfas, na RME. (Pág. 15)

• **Portaria SME nº 104/06**
Salas de leitura, espaços de leitura e núcleos de leitura. Retificação por incorreção no DOC de 07/01/2006. (Pág. 15)

DOC 24/01/2006

• **Portaria SME nº 7.171/05**
Calendário de atividades das unidades da RME. Retificação por incorreção no DOC de 03/12/2005. (Pág. 11)

DOC 25/01/2006

• **Lei nº 14.132, de 24/01/2006**
Dispõe sobre a qualificação de Entidades sem fins lucrativos como organizações sociais. (Pág. 3)

DOC 31/01/2006

• **Decreto nº 46.943, de 30/01/2006**
Autoriza a transferência para SME, em caráter excepcional, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos da RME. (Págs. 1 a 3)

• **Decreto nº 46.946, de 30/01/2006**
Dispõe sobre a criação da EMEF City Jaraguá IV, no Distrito de Jaraguá, vinculada à Coordenadoria de Educação de Piribituba. (Pág. 3)

• **Decreto nº 46.949, de 30/01/2006**
Dispõe sobre a extinção da EMEF Vila Fantom, vinculada à Coordenadoria de Educação de Piribituba. (Pág. 3)

• **Demostrativo de Aplicação de Recursos na Educação SME/SM/SP/SME**
Quadro Geral, Recipientes, Detalhamento das Despesas. Aplicação de Recursos na Educação, Fundef, Magistério. (Págs. 22 a 24)

DOC 02/02/2006

• **Decreto nº 46.959, de 01/02/2006**
Proibe a instalação de anúncios publicitários em CEIs e Escolas integrantes da RME. (Pág. 1)

• **Comunicado SME nº 26/06**
Abertura de inscrição para Programa Especial de Formação de Professores em nível superior. Retificação por incorreção no DOC de 01/02/2006. (Pág. 3)

DOC 03/02/2006

• **Decreto nº 46.965, de 02/02/2006**
Denomina EMEF "Dom Veremundo Toth", a EMEF Paraisópolis, vinculada à Coordenadoria de Campo Limpo. (Pág. 1)

• **Decreto nº 46.966, de 02/02/2006**
Regulamenta a Lei nº 13.211/01, estruturando a Rede de Proteção à Mãe Paulista - rede de serviços de saúde de assistência obstétrica e neonatal no Município de São Paulo. (Pág. 1)

• **Comunicado SME nº 38/06**
Cessão de Professores da RME às Instituições de Educação Especial conveniadas a esta Secretaria. (Pág. 33)

DOC 04/02/2006

• **Comunicado IPREM s/nº**
Providências a serem tomadas pelas órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição. (Pág. 11)

• **Portaria SME nº 654/06**

Dispõe sobre Projetos Especiais de Ação - PEAS. (Págs. 16 e 17)

• **Portaria SME nº 671/06**
Estabelece normas complementares ao disposto na Lei nº 14.058/05. (MOV.A). Anexo Único. (Pág. 17)

• **Portaria SME nº 7.172/05**
Organização das Unidades Educacionais da RME. Retificação por incorreção no DOC de 03/12/2005. (Pág. 17)

• **Portaria IPREM nº 09/06**
Homologação de Certidões de Tempo de Contribuição, de contribuinte e de contribuição adicional relativas aos servidores contribuintes ou que contribuíram para o Regime Próprio da Previdência Social do Município de São Paulo, gerido pelo IPREM. (Págs. 32 e 33)

• **Decreto nº 46.994, de 10/02/2006**
Cria o Centro de Cidadania da Juventude. Anexo Único. (Pág. 1)

• **Decreto nº 46.994, de 10/02/2006**
Cria o Centro de Cidadania da Juventude. Anexo Único. (Pág. 1)

• **Portaria SME nº 819/06**
Constitui Comissão Técnica para receber, analisar, orientar e, se necessário, proceder auditoria referente a prestação de contas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros às APMs das Escolas Municipais. (Pág. 16)

• **Decreto nº 47.000, de 10/03/2006**
Estabelece novo prazo para a apresentação dos pedidos de abono de permanência. (Decreto nº 46.860/05, art. 29). (Pág. 11)

• **Comunicado DRH-G nº 009/06**
Procedimentos para a realização da Avaliação de Desempenho para 2005. Republicado por incorreções DOC 11/02/2006. (Pág. 51)

• **Decreto nº 47.009, de 10/03/2006**
Divulga escalas de Padrões de Vencimento do funcionalismo público municipal, em cumprimento do Parágrafo Único do art. 5º, da Lei nº 14.115/05. (Págs. 3 a 10)

• **Decreto nº 47.060, de 10/03/2006**
Estabelece novo prazo para a apresentação dos pedidos de abono de permanência. (Decreto nº 46.860/05, art. 29). (Pág. 11)

• **Informativo SME**
Vagas remanescentes do Programa Especial de Formação dos Professores em Nível Superior, estarão disponíveis no Sistema EOL, a partir de 13/03/2006. (Pág. 17)

• **Decreto nº 47.079, de 14/03/2006**
Cria o CEI Lapa, no Distrito da Lapa, vinculado à Coordenadoria de Educação de Piribituba. (Pág. 3)

• **Portaria SME nº 1.430/06**
Dispõe sobre critérios e procedimentos de classificação dos Supervisores Escolares efetivos, para escolha/atribuição de setores de supervisão nas Coordenadorias de Educação e dá outras providências. (Págs. 18 e 19)

• **Portaria Pref. nº 996/06**
Designação para integrar o Conselho Municipal de Educa-

ção, com mandatos de 6 anos, os membros relacionados, na qualidade de representantes do Poder Público. (Pág. 5)

• **Decreto nº 47.059, de 10/03/2006**
Divulga escalas de Padrões de Vencimento do funcionalismo público municipal, em cumprimento do Parágrafo Único do art. 5º, da Lei nº 14.115/05. (Págs. 3 a 10)

• **Decreto nº 47.060, de 10/03/2006**
Estabelece novo prazo para a apresentação dos pedidos de abono de permanência. (Decreto nº 46.860/05, art. 29). (Pág. 11)

• **Informativo SME**
Vagas remanescentes do Programa Especial de Formação dos Professores em Nível Superior, estarão disponíveis no Sistema EOL, a partir de 13/03/2006. (Pág. 17)

• **Decreto nº 47.079, de 14/03/2006**
Cria o CEI Lapa, no Distrito da Lapa, vinculado à Coordenadoria de Educação de Piribituba. (Pág. 3)

• **Portaria SME nº 1.430/06**
Dispõe sobre critérios e procedimentos de classificação dos Supervisores Escolares efetivos, para escolha/atribuição de setores de supervisão nas Coordenadorias de Educação e dá outras providências. (Págs. 18 e 19)

• **Portaria Pref. nº 996/06**
Designação para integrar o Conselho Municipal de Educa-

ção, com mandatos de 6 anos, os membros relacionados, na qualidade de representantes do Poder Público. (Pág. 5)

• **Decreto nº 47.059, de 10/03/2006**
Divulga escalas de Padrões de Vencimento do funcionalismo público municipal, em cumprimento do Parágrafo Único do art. 5º, da Lei nº 14.115/05. (Págs. 3 a 10)

• **Decreto nº 47.060, de 10/03/2006**
Estabelece novo prazo para a apresentação dos pedidos de abono de permanência. (Decreto nº 46.860/05, art. 29). (Pág. 11)

• **Informativo SME**
Vagas remanescentes do Programa Especial de Formação dos Professores em Nível Superior, estarão disponíveis no Sistema EOL, a partir de 13/03/2006. (Pág. 17)

• **Decreto nº 47.079, de 14/03/2006**
Cria o CEI Lapa, no Distrito da Lapa, vinculado à Coordenadoria de Educação de Piribituba. (Pág. 3)

• **Portaria SME nº 1.430/06**
Dispõe sobre critérios e procedimentos de classificação dos Supervisores Escolares efetivos, para escolha/atribuição de setores de supervisão nas Coordenadorias de Educação e dá outras providências. (Págs. 18 e 19)

• **Portaria Pref. nº 996/06**
Designação para integrar o Conselho Municipal de Educa-

ção, com mandatos de 6 anos, os membros relacionados, na qualidade de representantes do Poder Público. (Pág. 5)

• **Decreto nº 47.059, de 10/03/2006**
Divulga escalas de Padrões de Vencimento do funcionalismo público municipal, em cumprimento do Parágrafo Único do art. 5º, da Lei nº 14.115/05. (Págs. 3 a 10)

• **Decreto nº 47.060, de 10/03/2006**
Estabelece novo prazo para a apresentação dos pedidos de abono de permanência. (Decreto nº 46.860/05, art. 29). (Pág. 11)

• **Informativo SME**
Vagas remanescentes do Programa Especial de Formação dos Professores em Nível Superior, estarão disponíveis no Sistema EOL, a partir de 13/03/2006. (Pág. 17)

• **Decreto nº 47.079, de 14/03/2006**
Cria o CEI Lapa, no Distrito da Lapa, vinculado à Coordenadoria de Educação de Piribituba. (Pág. 3)

• **Portaria SME nº 1.430/06**
Dispõe sobre critérios e procedimentos de classificação dos Supervisores Escolares efetivos, para escolha/atribuição de setores de supervisão nas Coordenadorias de Educação e dá outras providências. (Págs. 18 e 19)

• **Portaria Pref. nº 996/06**
Designação para integrar o Conselho Municipal de Educa-

“É DEVER DO FUNCIONÁRIO ESTAR EM DIA COM AS LEIS, REGULAMENTOS, REGIMENTOS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO QUE DIGAM RESPEITO À SUAS FUNÇÕES.” (LEI Nº 8.989/79 - ART. 178-XI)

que darão início ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Educação, Qualificação e Ação Comunitária. (Pág. 34)

• **Orientação Normativa SMG - G nº 001/06**
O item I, altera o item 4 da Orientação Normativa SMA-G nº 002/94. Indemnização de Férias não gozadas. (Pág. 5)

• **Comunicado - Procuradoria Geral do Município**
Novos Procedimentos: Faltas Consecutivas e /ou intercaladas. (Pág. 39)

• **Decreto nº 47.050, de 09/03/2006**
Regulamenta a Lei nº 14.093/05 que institui, no Município de São Paulo, o Programa Educação Comunitária. (Pág. 1)

• **Comunicado SME nº 343/06**
Evolução Funcional dos integrantes da carreira do Quadro de Apoio à Educação - Agente Escolar - Cadastro de Títulos (Portaria nº 4.654/05). (Pág. 34)

• **Decreto nº 47.059, de 10/03/2006**
Divulga escalas de Padrões de Vencimento do funcionalismo público municipal, em cumprimento do Parágrafo Único do art. 5º, da Lei nº 14.115/05. (Págs. 3 a 10)

• **Decreto nº 47.060, de 10/03/2006**
Estabelece novo prazo para a apresentação dos pedidos de abono de permanência. (Decreto nº 46.860/05, art. 29). (Pág. 11)

• **Informativo SME**
Vagas remanescentes do Programa Especial de Formação dos Professores em Nível Superior, estarão disponíveis no Sistema EOL, a partir de 13/03/2006. (Pág. 17)

• **Decreto nº 47.079, de 14/03/2006**
Cria o CEI Lapa, no Distrito da Lapa, vinculado à Coordenadoria de Educação de Piribituba. (Pág. 3)

• **Portaria SME nº 1.430/06**
Dispõe sobre critérios e procedimentos de classificação dos Supervisores Escolares efetivos, para escolha/atribuição de setores de supervisão nas Coordenadorias de Educação e dá outras providências. (Págs. 18 e 19)

• **Portaria Pref. nº 996/06**
Designação para integrar o Conselho Municipal de Educa-

ção, com mandatos de 6 anos, os membros relacionados, na qualidade de representantes do Poder Público. (Pág. 5)

• **Decreto nº 47.059, de 10/03/2006**
Divulga escalas de Padrões de Vencimento do funcionalismo público municipal, em cumprimento do Parágrafo Único do art. 5º, da Lei nº 14.115/05. (Págs. 3 a 10)

• **Decreto nº 47.060, de 10/03/2006**
Estabelece novo prazo para a apresentação dos pedidos de abono de permanência. (Decreto nº 46.860/05, art. 29). (Pág. 11)

• **Informativo SME**
Vagas remanescentes do Programa Especial de Formação dos Professores em Nível Superior, estarão disponíveis no Sistema EOL, a partir de 13/03/2006. (Pág. 17)

• **Decreto nº 47.079, de 14/03/2006**
Cria o CEI Lapa, no Distrito da Lapa, vinculado à Coordenadoria de Educação de Piribituba. (Pág. 3)

• **Portaria SME nº 1.430/06**
Dispõe sobre critérios e procedimentos de classificação dos Supervisores Escolares efetivos, para escolha/atribuição de setores de supervisão nas Coordenadorias de Educação e dá outras providências. (Págs. 18 e 19)

• **Portaria Pref. nº 996/06**
Designação para integrar o Conselho Municipal de Educa-

ção, com mandatos de 6 anos, os membros relacionados, na qualidade de representantes do Poder Público. (Pág. 5)

• **Decreto nº 47.059, de 10/03/2006**
Divulga escalas de Padrões de Vencimento do funcionalismo público municipal, em cumprimento do Parágrafo Único do art. 5º, da Lei nº 14.115/05. (Págs. 3 a 10)

• **Decreto nº 47.060, de 10/03/2006**
Estabelece novo prazo para a apresentação dos pedidos de abono de permanência. (Decreto nº 46.860/05, art. 29). (Pág. 11)

• **Informativo SME**
Vagas remanescentes do Programa Especial de Formação dos Professores em Nível Superior, estarão disponíveis no Sistema EOL, a partir de 13/03/2006. (Pág. 17)

• **Decreto nº 47.079, de 14/03/2006**
Cria o CEI Lapa, no Distrito da Lapa, vinculado à Coordenadoria de Educação de Piribituba. (Pág. 3)

• **Portaria SME nº 1.430/06**
Dispõe sobre critérios e procedimentos de classificação dos Supervisores Escolares efetivos, para escolha/atribuição de setores de supervisão nas Coordenadorias de Educação e dá outras providências. (Págs. 18 e 19)

• **Portaria Pref. nº 996/06**
Designação para integrar o Conselho Municipal de Educa-

ção, com mandatos de 6 anos, os membros relacionados, na qualidade de representantes do Poder Público. (Pág. 5)

• **Decreto nº 47.059, de 10/03/2006**
Divulga escalas de Padrões de Vencimento do funcionalismo público municipal, em cumprimento do Parágrafo Único do art. 5º, da Lei nº 14.115/05. (Págs. 3 a 10)

• **Decreto nº 47.060, de 10/03/2006**
Estabelece novo prazo para a apresentação dos pedidos de abono de permanência. (Decreto nº 46.860/05, art. 29). (Pág. 11)

• **Informativo SME**
Vagas remanescentes do Programa Especial de Formação dos Professores em Nível Superior, estarão disponíveis no Sistema EOL, a partir de 13/03/2006. (Pág. 17)

• **Decreto nº 47.079, de 14/03/2006**
Cria o CEI Lapa, no Distrito da Lapa, vinculado à Coordenadoria de Educação de Piribituba. (Pág. 3)

• **Portaria SME nº 1.430/06**
Dispõe sobre critérios e procedimentos de classificação dos Supervisores Escolares efetivos, para escolha/atribuição de setores de supervisão nas Coordenadorias de Educação e dá outras providências. (Págs. 18 e 19)

• **Portaria Pref. nº 996/06**
Designação para integrar o Conselho Municipal de Educa-

ção, com mandatos de 6 anos, os membros relacionados, na qualidade de representantes do Poder Público. (Pág. 5)

• **Decreto nº 47.059, de 10/03/2006**
Divulga escalas de Padrões de Vencimento do funcionalismo público municipal, em cumprimento do Parágrafo Único do art. 5º, da Lei nº 14.115/05. (Págs. 3 a 10)

• **Decreto nº 47.060, de 10/03/2006**
Estabelece novo prazo para a apresentação dos pedidos de abono de permanência. (Decreto nº 46.860/05, art. 29). (Pág. 11)

• **Informativo SME**
Vagas remanescentes do Programa Especial de Formação dos Professores em Nível Superior, estarão disponíveis no Sistema EOL, a partir de 13/03/2006. (Pág. 17)

ção, com mandatos de 6 anos, os membros relacionados, na qualidade de representantes do Poder Público. (Pág. 5)

• **Decreto nº 47.059, de 10/03/2006**
Divulga escalas de Padrões de Vencimento do funcionalismo público municipal, em cumprimento do Parágrafo Único do art. 5º, da Lei nº 14.115/05. (Págs. 3 a 10)

• **Decreto nº 47.060, de 10/03/2006**
Estabelece novo prazo para a apresentação dos pedidos de abono de permanência. (Decreto nº 46.860/05, art. 29). (Pág. 11)

• **Informativo SME**
Vagas remanescentes do Programa Especial de Formação dos Professores em Nível Superior, estarão disponíveis no Sistema EOL, a partir de 13/03/2006. (Pág. 17)

• **Decreto nº 47.079, de 14/03/2006**
Cria o CEI Lapa, no Distrito da Lapa, vinculado à Coordenadoria de Educação de Piribituba. (Pág. 3)

• **Portaria SME nº 1.430/06**
Dispõe sobre critérios e procedimentos de classificação dos Supervisores Escolares efetivos, para escolha/atribuição de setores de supervisão nas Coordenadorias de Educação e dá outras providências. (Págs. 18 e 19)

• **Portaria Pref. nº 996/06**
Designação para integrar o Conselho Municipal de Educa-

ção, com mandatos de 6 anos, os membros relacionados, na qualidade de representantes do Poder Público. (Pág. 5)

• **Decreto nº 47.059, de 10/03/2006**
Divulga escalas de Padrões de Vencimento do funcionalismo público municipal, em cumprimento do Parágrafo Único do art. 5º, da Lei nº 14.115/05. (Págs. 3 a 10)

• **Decreto nº 47.060, de 10/03/2006**
Estabelece novo prazo para a apresentação dos pedidos de abono de permanência. (Decreto nº 46.860/05, art. 29). (Pág. 11)

• **Informativo SME**
Vagas remanescentes do Programa Especial de Formação dos Professores em Nível Superior, estarão disponíveis no Sistema EOL, a partir de 13/03/2006. (Pág. 17)

• **Decreto nº 47.079, de 14/03/2006**
Cria o CEI Lapa, no Distrito da Lapa, vinculado à Coordenadoria de Educação de Piribituba. (Pág. 3)

• **Portaria SME nº 1.430/06**
Dispõe sobre critérios e procedimentos de classificação dos Supervisores Escolares efetivos, para escolha/atribuição de setores de supervisão nas Coordenadorias de Educação e dá outras providências. (Págs. 18 e 19)

• **Portaria Pref. nº 996/06**
Designação para integrar o Conselho Municipal de Educa-

ção, com mandatos de 6 anos, os membros relacionados, na qualidade de representantes do Poder Público. (Pág. 5)

• **Decreto nº 47.059, de 10/03/2006**
Divulga escalas de Padrões de Vencimento do funcionalismo público municipal, em cumprimento do Parágrafo Único do art. 5º, da Lei nº 14.115/05. (Págs. 3 a 10)

• **Decreto nº 47.060, de 10/03/2006**
Estabelece novo prazo para a apresentação dos pedidos de abono de permanência. (Decreto nº 46.860/05, art. 29). (Pág. 11)

• **Informativo SME**
Vagas remanescentes do Programa Especial de Formação dos Professores em Nível Superior, estarão disponíveis no Sistema EOL, a partir de 13/03/2006. (Pág. 17)

• **Decreto nº 47.079, de 14/03/2006**
Cria o CEI Lapa, no Distrito da Lapa, vinculado à Coordenadoria de Educação de Piribituba. (Pág. 3)

• **Portaria SME nº 1.430/06**
Dispõe sobre critérios e procedimentos de classificação dos Supervisores Escolares efetivos, para escolha/atribuição de setores de supervisão nas Coordenadorias de Educação e dá outras providências. (Págs. 18 e 19)

• **Portaria Pref. nº 996/06**
Designação para integrar o Conselho Municipal de Educa-

ção, com mandatos de 6 anos, os membros relacionados, na qualidade de representantes do Poder Público. (Pág. 5)

• **Decreto nº 47.059, de 10/03/2006**
Divulga escalas de Padrões de Vencimento do funcionalismo público municipal, em cumprimento do Parágrafo Único do art. 5º, da Lei nº 14.115/05. (Págs. 3 a 10)

• **Decreto nº 47.060, de 10/03/2006**
Estabelece novo prazo para a apresentação dos pedidos de abono de permanência. (Decreto nº 46.860/05, art. 29). (Pág. 11)

Comprove a eficácia da atuação da APROFEM

1 – Abandono de Cargos

17 de fevereiro: APROFEM oficiou PROCED

Ofício nº 005/2006

PROCED

Ilmo. Sr. Diretor

Solicitamos os bons ofícios de V. Sa. no sentido de fornecer-nos os esclarecimentos abaixo solicitados, com a urgência que se faz necessária: tendo em vista a nova redação dada ao Art. 149 do Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003, pelo Art. 41 do Decreto nº 46.861, de 27 de dezembro de 2005 e para que possamos orientar filiados deste sindicato (APROFEM) diretamente afetados, solicitamos urgentemente os esclarecimentos a seguir:

1- servidor que já esteja respondendo inquérito por faltas poderá/deverá retornar à atividade sem autorização?

2- servidor cuja comunicação de faltas é anterior à publicação do Decreto e não teve ainda, a instauração do respectivo inquérito, poderá/deverá retornar à atividade imediatamente?

Certos da melhor acolhida para o presente, subscrevemo-nos, antecipadamente gratos.

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior – Presidente da APROFEM

23 de fevereiro: PROCED respondeu à APROFEM

Ofício nº 042/2006 – PROCED GAB

REF.: Ofício nº 005/2006 – APROFEM

Senhor Presidente

Venho, pelo presente, atender às solicitações contidas no Ofício 005/2006: com a edição do Decreto nº 46.861/2005, o servidor que estiver respondendo a processo disciplinar por faltas (não importa quando foi a instauração), poderá (já que não há mais óbice legal) reassumir suas funções a qualquer momento, independentemente de qualquer autorização. Não é necessária qualquer autorização de PROCED ou de outro órgão ou autoridade para a reassunção.

O mesmo se aplica a servidores cuja comunicação de faltas seja anterior à edição do decreto, esteja ou não instaurado procedimento disciplinar.

Finalizando o esclarecimento, expomos que o servidor que completar 61 faltas interpoladas ou 31 faltas consecutivas não mais será afastado de suas funções, bem como não será excluído da folha de pagamento, e poderá continuar a trabalhar já a partir do dia seguinte ao cômputo das faltas, não sendo necessário qualquer documento para autorizar tal providência.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

09 de março: Em publicação na pág. 39 do Diário Oficial dessa data, a PGM detalha as orientações anteriormente enviadas à APROFEM, com orientações importantes para os Servidores interessados.

Alertamos as chefias para que tomem providências, notificando os servidores afastados da possibilidade de reassumirem suas funções.

2 – Abono de Permanência

20 de janeiro: APROFEM oficiou a SMG

Ofício nº 002/2006

Exmo. Sr.

Dr. Januário Montone

DD. Secretário Municipal de Gestão – São Paulo

Assunto: Abono de permanência: dilatação de prazo para requerimento.

A APROFEM vem, por meio deste, mui respeitosamente, solicitar que V. Exa. se digne adotar as providências urgentes e necessárias para evitar que os servidores públicos municipais em geral, e os Profissionais de Educação em especial, venham a ser prejudicados nos seus interesses, pelos motivos que passa a expor:

1- O Decreto nº 46.860, de 27/12/05 (DOC de 28/12/05), em seu artigo 29, estabelece o prazo de 30 dias contados da publicação do mesmo para que servidores – com direito ao abono de permanência a partir de 11 de agosto de 2005 ou da data da implementação das condições para aposentadoria voluntária, entre 12 de agosto e até a data do protocolo do requerimento – solicitem o benefício e façam jus ao mesmo com pagamento retroativo.

2- Na data da publicação (28/12/05), os Profissionais de Educação que atuam nas Unidades Educacionais da SME encontravam-se em período de recesso escolar, determinado pela Portaria SME 5285, de 16/11/04, em seu artigo 6º - III.

3- No período de 02 a 31/01/2006, os **professores municipais** em exercício nas Unidades Educacionais encontram-se compulsoriamente em gozo de férias regulamentares, previstas pela Portaria SME nº 7171, de 02/12/05, publicada no DOC de 03/12/05, em seu artigo 6º - I.

4- O DRH teve a iniciativa de publicar, no DOC de 30/12/05, um calhaus chamando a atenção dos servidores para o abono de permanência sem, contudo, mencionar o prazo de 30 dias estabelecido pelo Decreto nº 46.860/05.

5- Do anteriormente exposto, depreende-se que uma parcela significativa de servidores municipais não teve acesso à informação de modo a garantir critérios equânimes para todos. Esse número tende a ser potencialmente maior, se levarmos em conta que mesmo os servidores de outras secretarias costumam concentrar seus períodos de férias nesta época do ano, por haver coincidência com as férias escolares tanto da rede pública quanto da rede privada.

Assim sendo, para evitar prejuízos administrativamente irreparáveis aos servidores que se encontram nos critérios estabelecidos, é que solicitamos a alteração no Art. 29 do referido Decreto, para estabelecer a dilatação do prazo ali estipulado por mais trinta dias (o que representaria para os servidores em gozo de férias no mês de janeiro um ganho de 25 dias para tomar ciência do mesmo e, eventualmente, providenciar o protocolo de seu pedido em tempo hábil).

Sendo o que se apresenta para o momento e rogando a compreensão e agilidade que o assunto requer, subscrevemo-nos.

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior – Presidente da APROFEM

11 de março: O Governo Municipal edita o Decreto nº 47.060, estabelecendo novo prazo de 30 dias para a apresentação do pedido.

Decreto nº 47.060, de 10 de março e 2006

Estabelece novo prazo para a apresentação dos pedidos de abono de permanência de que trata o artigo 29 do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, na hipótese que especifica.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores que se encontravam afastados no prazo estabelecido pelo artigo 29 do Decreto nº 46.860, de 28 de dezembro de 2005, para fazer jus ao pagamento do benefício na forma prevista em seus incisos I e II, deverão apresentar o pedido de abono de permanência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

3 – Licença de Curta Duração

13 de março: APROFEM oficiou a SME

Ofício nº 007/2006

Exmo. Sr. Secretário

Assunto: Licença de Curta Duração

Tendo em vista o "e-mail de 20/01/06, de CONAE-2" mencionado no documento anexo, solicitamos que V. Exa. determine que vossa digna Assessoria atente para os seguintes fatos:

- a "Licença Médica de Curta Duração", concedida pela chefia imediata e visando racionalizar o acesso de servidores ao DSS e reduzir a média de dias concedidos por licença médica, conquista da categoria, teve seus critérios de concessão alterados pela atual gestão (Decreto nº 46.113, de 21/07/05);

- a postura da Administração, em seu afã de reduzir abruptamente a quantidade de licenças (resultado amplamente explorado na mídia, com dados fornecidos pelo Governo, sem preocupação com a imagem do funcionalismo municipal como um todo), resvalou para o exagero no seu viés punitivo, ao decretar que o Profissional de Educação perderá 60% ou 80% da sua GDE anual se cometer, respectivamente, de 1 a 5 ou 6 a 10 ausências decorrentes dessas licenças, inclusive;

- a ilustração do ocorrido em relação à GDE/2005 dá o tom do viés punitivo/retaliatório a que nos referimos: para uma GDE individual de R\$ 550, a perda foi de R\$ 330 ou de R\$ 440;

- por outro lado, a própria Administração resguardou o direito do servidor entrar em gozo de licença para tratamento da própria saúde (atribuição do DSS e sem estabelecer parâmetros da sua duração) e ter assegurada a percepção plena da GDE (Decreto nº 46.146/2005, Art. 7º - § 4º);

- acrescente-se a isso a constatação de que a expressão "licença de curta duração, de até 3 dias..." aparece no Capítulo III – LICENÇAS QUE NÃO DEPENDEM DE PERÍCIA MÉDICA NO DSS, do Decreto nº 46.113/2005.

Da análise do exposto, solicitamos que V. Exa. determine a imediata revogação das determinações equivocadas contidas no mencionado e-mail e seus derivados, assegurando a restituição aos interessados dos valores da GDE descontados a esse título, acompanhados da competente atualização monetária.

Reiteramos, ainda, que a presente solicitação é emergencial e não deve ser interpretada como concordância da APROFEM com quaisquer outros dispositivos que ora regem a concessão da GDE e da Licença Médica de Curta Duração (concedida exclusivamente pela chefia).

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior – Presidente da APROFEM

Documento Anexo a que se refere o Ofício supra:

CIRCULAR

Assunto: Licença de Curta Duração

De acordo com e-mail do 20/01/06, de CONAE-2 sobre desconto/pagamento de GDE temos a informar que "conforme § 2º do artigo 31 do Decreto nº 46.113/05, publicado no DOC de 22/07/05, licenças de curta duração também podem ser solicitadas junto ao DSS e que portanto, para fins de desconto, devem ser consideradas as licenças concedidas tanto pelo DSS como pela direção das U.Es."

Solicitamos providenciar levantamento de servidores em situações acima encaminhando revisões para as devidas apurações de débito, no que se refere a licenças de até 03 dias concedidas pelo DSS, de agosto/05 a outubro/05

Especificar data da concessão, quantidade de dias e data de publicação em DOC.

Até o fechamento da edição a APROFEM não recebeu resposta.

4 – Circo e Educação

06 de março: Manchete do caderno Cotidiano do jornal Folha de São Paulo: "Gestão Serra contrata circo por R\$ 4 milhões"

Acordo com o Spacial inclui, também sem licitação, o serviço de transporte: especialistas vêem indícios de irregularidade.

06 de março: APROFEM envia carta à FSP

Folha de São Paulo – Painel do Leitor

Sr(a). Responsável

Circo e Educação

É com pesar que tomamos conhecimento, através desse prestigioso jornal, da contratação sem concorrência de um circo "para oferecer espetáculos aos alunos da rede municipal" (FSP, 06/03, C1).

Esse ato simboliza a prática da priorização equivocada de gastos dos recursos públicos dedicados à Educação, juntando-se às centenas de milhões de reais aplicados anualmente em assistencialismo: Programa Renda-Mínima, distribuição massiva de material escolar, uniforme e leite, transporte de alunos etc..

Nada contra os queridos profissionais circenses ... mas a busca de uma Educação responsável e de qualidade deve passar por uma triagem do que se afigura mais relevante e urgente: imediata valorização dos Profissionais de Educação (sem reajustes significativos há anos, por alegada falta de recursos), preenchimento dos módulos de servidores das Unidades Educacionais, construção de mais Unidades que tornem desnecessários os já injustificáveis enormes gastos com "transporte escolar", envolvimento de fato das famílias na educação de seus filhos, implementação de projetos pedagógicos consistentes (alguma coisa, como o Programa Ler e Escrever, já foi iniciada). Que tal uma programação de visitas às dezenas de museus, pinacotecas e monumentos históricos da Capital, integrada às abordagens dos diversos componentes curriculares?

Há muito o que se fazer na Educação: deixemos o "pão e circo" para melhor oportunidade.

Prof. Ismael Nery Palhares Junior – Presidente da APROFEM

Obs.: Alguns dos gastos com Recursos da Educação, dentro do "guarda-chuva" da educação inclusiva, durante 2005:

Operação, Manutenção, Implantação e Reforma de Telecentros	R\$ 13.096.127
(SECRETARIA DE COMUN. E INFORMAÇÃO SOCIAL)	
Programa Renda Mínima	R\$ 159.588.591
(SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E SOLIDARIEDADE)	
Bolsa – Trabalho	R\$ 3.826.623
(SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E SOLIDARIEDADE)	
Transportes Coletivos Urbanos - Programa Social Gratuidades, Reduções e Compensações Tarifárias (Gratuidade Outros Ensinos)	R\$ 53.386.441
(SECRETARIA DE TRANSPORTES)	
Alguns "gastos diretos" com Recursos da Educação:	
Fornecimento de Uniformes e Material Escolar – EMEF	R\$ 165.845.771
Fornecimento de Uniformes e Material Escolar – EMEI	R\$ 37.014.661
Transporte Escolar – EMEF	R\$ 44.654.520
Transporte Escolar – EMEI	R\$ 47.801.640

O Demonstrativo de Aplicação de Recursos na Educação em 2005 – Quadro Geral, foi publicado no DOC de 31/01/2006, pág. 22 a 24.

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

FÉRIAS NÃO GOZADAS – INDENIZAÇÃO

A Orientação Normativa 001/SMG-G/2006 (DOC 08/03) restabeleceu o entendimento de que o direito ao gozo de férias ou à indenização de férias deve ser integral e adquirido após o decurso de um ano de trabalho, tendo a indenização integral como base de cálculo os salários vigentes à época do seu efetivo pagamento.

ACÚMULO DE CARGOS NA EDUCAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos (SME/CAAC) editou o Comunicado nº 02/2006 (DOC 23/02, pág. 33), que contém orientações fundamentais para a compreensão das situações de licitude/ilicitude de acúmulo de cargos públicos.

O Comunicado lembra que a CAAC e as Coordenadorias de Educação estão à disposição das Unidades Educacionais para o esclarecimento de dúvidas e orientações.

MERENDA ESCOLAR – RESPONSABILIDADE DAS CHEFIAS

O Comunicado nº 11/2006, do Departamento de Merenda Escolar, trata da responsabilidade das chefias onde a Merenda Escolar é terceirizada: acompanhar e controlar as atividades (quantidades e tipos de refeições) e comunicar imediatamente eventuais anormalidades na sua execução, além de outras providências.

Responsabilidade equivalente estende-se às chefias onde a elaboração e fornecimento da Merenda não é terceirizada.

É assustadora e preocupante a quantidade de ocorrências de averiguação de irregularidades na área da Alimentação Escolar, envolvendo servidores e suas chefias, muitos correndo o risco de sofrer severas penalidades

(demissão, inclusive!) pela não observação de cautelas elementares.

EQUIPAMENTOS TRANSFERIDOS PARA A SME

Atividades do Decreto nº 46.909/2006, o sr. Prefeito transferiu para a SME os 26 “Clubes da Cidade” (Balneários), muitos dos quais precariamente utilizados e mantidos até então; juntamente com as estruturas físicas, foram transferidas as atribuições, acervo e recursos financeiros. Não significando gastos adicionais com os Recursos da Educação, resta esperar que a sua integração às atividades educacionais ocorra de forma racional e sincronizada, sem prejudicar a atuação dos Profissionais de Educação.

AINDA A TERCEIRIZAÇÃO

A APROFEM reitera sua posição contrária a qualquer tentativa de terceirização/privatização dos serviços hoje de responsabilidade dos servidores municipais.

Por essa razão, protesta contra o anúncio de contratação de funcionários administrativos e operacionais (agentes escolares, inclusive) pela modalidade pregão, que habilitou 14 empresas.

Fazer vistas grossas para esses precedentes significa:

- admitir o risco da privatização dos serviços públicos essenciais;
- fingir não ter consciência de que essas contratações sangram os cofres públicos desnecessariamente, provocando distorções nos salários nominais para funções semelhantes;
- omitir-se da obrigação de cobrar responsabilidades pela não realização dos respectivos concursos, sabidamente necessários há muito tempo.

Concursos já! Privatização não!

EDUCADOR COMUNITÁRIO

O Governo Municipal regulamentou o Programa Educação Comunitária, que prevê ações envolvendo a escola e a comunidade.

As funções de Educador Comunitário, exercidas por um Professor que preencha alguns requisitos, são relevantes para os propósitos do “Programa São Paulo é uma Escola”.

OS PROBLEMAS DO PRÉ E PÓS-ESCOLA

As Equipes de Assessoria da APROFEM, que visitam diariamente dezenas de Escolas Municipais, constataram *in loco* muitas das denúncias que sistematicamente chegam à Entidade: a implantação do Programa “São Paulo é uma Escola” esbarra em dificuldades de compatibilização das atividades dos Profissionais de Educação com as proclamadas metas do Programa. Além disso, revela-se incompatível, da forma como se intenta sua implantação, com a estrutura física de inúmeras escolas e com outras deficiências estruturais.

Aguardamos, da SME, visão e sensibilidade para reconhecer os problemas surgidos e discuti-los, visando solucioná-los, com os Profissionais envolvidos e suas Entidades Representativas. Enquanto isso, necessário se faz uma avaliação do que já foi realizado e a suspensão parcial ou total da sua implantação, até que se identifique as alternativas mais convenientes para suprir as deficiências apontadas.

NR. No fechamento desta edição do Jornal APROFEM, o jornal Estadão publicou matéria a esse respeito (“Programa de Serra não cabe na escola”, 20/03/06, C.) que contempla os termos desta nossa nota. Nela, o sr. Secretário Municipal de Educa-

ção alegou “desconhecer o problema, classificou como um erro a forma encontrada por algumas escolas para pôr em prática esse Programa, que acaba por deturpá-lo. Negou, ainda, que esteja obrigando as escolas a implantar o Programa da noite para o dia.”

Depoimento de uma mãe de aluno ilustra o problema, de forma lapidária: “O Programa é ótimo, mas a impressão é de que está sendo feito a toque de caixa. Não tem como pôr todos esses alunos numa escola que tem apenas uma quadra, uma sala de leitura e outra de informática.”

JUBILEU DE OURO DO ENSINO MUNICIPAL

A APROFEM homenageará os 50 anos do Ensino Municipal com inúmeras atividades e eventos, com destaque para o seu IX Congresso (vide pág. 8).

É oportuno lembrar que o Dia do Ensino Municipal é comemorado, atualmente, no dia 26 de agosto, conforme dispõe a Lei nº 13.867, de 07/07/2004, de iniciativa do Vereador Toninho Paiva.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE – AUDITORIAS

Atenção: A Administração anunciou a realização de auditorias nas Unidades da PMSP, a partir de março de 2006.

No Ensino Municipal, a luta isolada de tantos anos da APROFEM para estender esse benefício aos Profissionais de Educação teve, por enquanto, uma vitória parcial: fazem jus ao Adicional de Insalubridade os Agentes Escolares que têm comprovadamente, dentre suas funções, a limpeza e higiene dos sanitários das Unidades Educacionais.

O **Jornal APROFEM** oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas e CEIs Municipais de São Paulo e os Profissionais de Educação exponham seus trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula. Reservamos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias.

ESPAÇO ABERTO**O Dia Internacional da Mulher**

Antônio Dias Neme

“Inspiração repentina do poeta. Este divino, nobre criação de Deus. No fogo eterno de um corpo de mulher. Quero viver e acabar os dias meus”

Essa história de que 8 de março é o dia internacional da mulher, não tem sentido. Na verdade, todo dia é dia da mulher. Desde a origem da humanidade a mulher é colocada num local especial. Não exatamente acima dos homens, nem abaixo, mas ao nosso lado, como complemento que é de nós mesmos, como seres essenciais não só à perpetuação da espécie, mas principalmente como partícipes da construção do mundo.

Os que são religiosos, qualquer que seja a religião, verificam que presença feminina é marcante, desde a mais remota antiguidade. Dentre os dez mandamentos, um deles trata de proibir a coibição à mulher do próximo. Os templos sagrados dos egípcios, embora dedicados a deuses, tinham deusas em grande quantidade e um lugar especialmente reservado às sacerdotisas, com mais destaque do que aos sacerdotes. Entre os gregos não era diferente, tanto que os sentimentos mais sublimes e mais importantes eram dirigidos por deusas: MINERVA, AFRODITE e outras, restando para os deuses masculinos apenas as atividades menos importantes, menos nobres ou que exigissem força.

Na Bíblia, no Corão, no Torá e mais ainda nos livros do hinduísmo, sempre A MULHER É COLOCADA EM LUGAR DE DESTAQUE. Mesmo em instituições como a Maçonaria, essa importância é enorme. Se a Maçonaria não aceita a filiação de mulheres, costu-

ma-se dizer que é porque se trata de uma entidade destinada a aperfeiçoar a criatura humana, e que a mulher já é perfeita.

A mulher, enquanto trabalhadora, é uma categoria que normalmente sofre mais. Tentar colocar a mulher em nível inferior no trabalho, nos estudos, na política, enfim, em qualquer atividade humana, revela, antes de mais nada, grande ignorância. Em praticamente todas as atividades, a mulher é tão eficiente quanto os homens. Em algumas, a mulher chega a ser muito mais competente, e mesmo insubstituível.

Sob o ponto de vista biológico, já está demonstrado que a mulher é mais saudável que o homem. Vive mais e sofre uma incidência menor de doenças.

Quando à psicologia, as estatísticas estão a assinalar que o número de doentes mentais do sexo feminino é bem menor do que o dos homens. Há quem, brincando, afirme que isso resulta do fato de que muitos homens ficam loucos por culpa exclusiva das mulheres.

Na verdade, a mulher ainda é a melhor solução para o homem, sobretudo para que o homem possa exercer, de forma sadia, a melhor atividade a que possa se dedicar: O AMOR.

E aqui falo não do amor que o pessoal por aí diz que se faz, ou se vende, ou se aluga. Mas do verdadeiro amor, aquele que une as almas, que alimenta os sonhos, que faz de duas pessoas um único espírito... Sem a mulher o mundo seria triste. Vazio, opaco e sem emoção.

Com certeza, não haveria poesia. Porque a Mulher é a própria inspiração.

Feliz Dia Internacional da Mulher.

Um Brado Responsável

O texto abaixo foi encaminhado para o sr. Secretário Municipal de Educação sob a responsabilidade de uma Profissional de Educação filiada. Com a devida autorização para publicá-lo, a APROFEM lembra do direito de manifestação e petição dos servidores

municipais, de forma profissional e não ofensiva e, ainda, o conhecimento das respectivas chefias.

Nesse caso, o sr. Secretário Municipal de Educação respondeu à responsável, de forma circunstanciada, e agradeceu pelo contato.

Profissionais de Educação pedem socorro!

Nós, profissionais da educação de São Paulo (agentes escolares, inspetores de alunos, auxiliares de direção, professores e direção), solicitamos providências quanto ao acúmulo de atividades e desvio de funções aos quais estamos submetidos nos últimos anos, sem qualquer acréscimo de salário ou até agradecimentos diante das situações vividas.

Nós não temos executado a nossa real função, a não ser passar listas de leite, uniforme, levantamento de números de sapatos, transporte escolar e assim sucessivamente. Quando chegamos as cargas, somos nós as encarregadas de carregar, abrir e fazer a distribuição aos “pobres” alunos (vale ressaltar que a maioria dos funcionários, predominante nas escolas, é do sexo feminino). Os alunos, ao receberem os materiais, fazem um tremendo pouco caso e acabam não os usando, por uma infinidade de situações: “é pequeno demais”; “é grande demais”; “serviu para o meu pai”; “é grande até para minha mãe”, e assim vai.

É deprimente presenciar cenas de bolinhas de papéis, confeccionadas com as folhas de cadernos, que são arremessadas aos colegas de classe, não valorizando os materiais recebidos, e ao mesmo tempo não poder fazer nada, a não ser gastar o vocabulário a quem não aprendeu a valorizar o verdadeiro sentido da Educação e

praticam o desperdício do dinheiro público.

Somos constantemente desacatados e desrespeitados por pais que não têm consciência da verdadeira função da escola e acreditam que somos obrigados a entregar o leite a todo custo e em todo momento, não se importando com situações emergenciais como aulas vagas ou até mesmo a prestação de socorro a alunos que às vezes passam mal. Não importa a ocorrência, o que interessa é o leite. Sem contar a falta de segurança na entrada e saída dos alunos, quando somos constantemente alvos de ameaças e, até mesmo, atentados contra o patrimônio e a integridade física. O que nos guarda é Deus.

Precisamos de socorro!!!

Estamos com duas semanas de ano letivo, já estamos sentindo na pele o desgaste, a dor de cabeça, as dores nas costas e pernas, gripes e insônia devido à agitação e à preocupação em liberar o mais rápido possível os materiais e as caixas de leite para que não fiquem no pátio, por falta de espaço físico para armazenamento e por falta de segurança. Sugerimos que se criem espaços para a entrega de tais produtos, caso contrário não vamos ter resistência e perderemos a real função da escola “transmissora de valores e conhecimento” ...

Contamos com a sua compreensão.

Que não se simplifique o complexo infantil

Partindo do ponto de vista de que a ciência compreende e integra todas as áreas do conhecimento e defendendo a permeabilidade destas desde a primeira infância, entendo que a Teoria da Complexidade de Morin vem auxiliar, numa real e efetiva transformação da busca do saber de maneira não compartimentada.

A criança ainda não contaminada pela segmentação do conhecimento consegue, por si só, ver o mundo em sua complexidade, inter-relacionando-se de maneira simples, ainda não complicada pelo adulto, com a complexidade do universo cognitivo e emocional.

Quando à reforma do pensamento, visando mudar o estado

das coisas, urge a busca de efetivá-la pela formação continuada dos educadores que deve acontecer de maneira sistemática, habitual e, de fato, contínua.

Porém, maior certeza teremos com as gerações futuras se, desde já, conscientizarmos-nos e nos comprometemos com os pequenos, pois este é o terreno fértil para a formação que deve não preceder necessariamente a informação, mas jamais ser preocupação posterior.

É neste momento que a consciência e a formação de valores terão sólido determinismo na vida adulta.

É nesta fase que as pequenas ações representam grandes exemplos.

Informação se busca. Formação se constrói. Eis a responsabilidade do educador, ímpar e singular, para um resultado de busca sistemática, complexa, unificada, integrada, do saber. Somos a única esperança!

O modo de buscar refletir a conduta do fazer. Só dá alegria a originalidade que vem de dentro para fora. Precisamos mais do presente do que de tradição; falta-nos originalidade, por modismos e incorporações de saberes de maneira desordenada e desintencionada que nos gera produtos falsos e pretensiosos.

Andréa Carla Aydar de Melo Generoso, Educadora Infantil no Município de São Paulo, EMEI “São Lucas”.

Eleição dos Membros do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais da APROFEM

A Eleição, ocorrida no dia 07 de março passado, contou com a surpreendente participação de 17.286 filiados votantes que compareceram nos vinte Postos de Votação instalados nas diversas regiões da Capital.

Foram considerados eleitos como Membros do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais da APROFEM os dois candidatos mais votados de cada uma das 13 Coordenadorias de Educação;

os demais candidatos serão membros suplentes por ordem de quantidade de votos recebidos, que são convidados para participar das Reuniões nas eventuais ausências dos Membros Titulares de cada Coordenadoria.

A posse dos 26 Membros eleitos ocorrerá na próxima Reunião do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais, dia 12 de abril de 2006, às 9 horas, na Sede da APROFEM.

Resultado da Eleição

(por ordem de quantidade de votos recebidos)

COORD. DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

Membros Titulares

Angela Mandu Camilo
Monica Cristina Dato.

Membros Suplentes

Maria Flávia Sobreira Gândara Meira
Arlete Cristina Alves da Costa
Monica Patrícia Ribeiro
Marlene Cristiane da Silva

COORD. DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

Membros Titulares

Célia Regina Romano
Moacir Alves dos Santos

Membros Suplentes

Silvia Helena Batista Ribeiro dos Santos
Claudio Molina Ruiz
Eugênio Aparecido Fagundes
Suely Aparecida dos Santos Rocha

COORD. DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

Membros Titulares

Ana Rosa de Sousa Merigo
Cesar Augusto Spinola Bevilacqua

Membros Suplentes

Maria da Consolação Moura dos Santos
Edna Celeste Vieira Bonassi
Lavinia Morato Libório

COORD. DE EDUCAÇÃO FREGUESIA DO O/BRASILÂNDIA

Membros Titulares

Márcia Maria de Aquino Leão de Lima
Cristina Ferreira Costa

Membros Suplentes

Josiane Leite da Rocha Ambrosio
Sara Arbeiter Gendelmann
Maria Helena Santiago Bermond

COORD. DE EDUCAÇÃO GUIANASES

Membros Titulares

Luiz Carlos Manso
Marcos Cavalieri

Membros Suplentes

Regiane Borges da Silva
José Custódio Soares
Donaria Oliveira Gervásio (Kika)
Maria Dalva Nogueira da Rocha

COORD. DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

Membros Titulares

Andréa Carla Aydar de Melo Generoso
Maria de Lourdes Vieira de Sá Correia

Membros Suplentes

Agvan de Andrade Matos
Edna Pinto Pereira
Marisa Esmerito Scolozub
Ivete Josefa Dan Della Mura

COORD. DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

Membros Titulares

Débora Soares Calvo
Amauri Denilo Cordeiro

Membros Suplentes

Vilma Aleixo Viana
Suely Aparecida Gomes Colatto
Maria Aparecida Zavarise
Luciane Cristina da Silva

COORD. DE EDUCAÇÃO JAÇANÁ/TREMEMBÉ

Membros Titulares

Maria de Fátima Guimarães
Reilda de Oliveira Cremon

Membros Suplentes

Merência dos Santos Pardal
Maria Emilia Brolesi
Cláudia Alastruey Muntanes
Maridalva Oliveira do Prado

COORD. DE EDUCAÇÃO PENHA

Membros Titulares

Rosa Maria dos Santos Silva
João Luiz Martins

Membros Suplentes

Maria Rodigero de Moraes
Maria Auxiliadora de Carvalho Francisco
Marina Moreira Fernandes
Marta Ruocco

COORD. DE EDUCAÇÃO PIRITUBA

Membros Titulares

Maria Aparecida Gagliardi de Goooy
Alcides Pereira Xavier

Membros Suplentes

Eryl Foroni Luchesi
Magda Maria Martins
Rodrigo Rodrigues da Silva
Marco Aurélio Rabano

COORD. DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

Membros Titulares

Marcia Vieira
Maria Karina Rosa Silva Ferreira

Membros Suplentes

Irene de Souza Kanaan
Maria de Las Nieves Lopez Gonzales
Floriza Alves Faria
Maria Conceição S. Santos

COORD. DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

Membros Titulares

Elaine Cristina Marena Andrade
Magali Ferreira Idesti da Silva

Membros Suplentes

Paulo Vono
Giuseppe Antonio Trovato
Maria Hélia Vieira Ferreira
Nivalda Pereira de Lima de Souza

COORD. DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL PAULISTA

Membros Titulares

Adriana Jesus de Souza
Edna Maria de Oliveira

Membros Suplentes

João Rocha Bezerra
João Venâncio dos Santos
Sueli Pereira Fonseca
Nilson da Costa Medeiros

Pauta já protocolada no Gabinete do Prefeito e nas Secretarias Municipais de Educação e de Gestão

Pauta Básica de Reivindicações da APROFEM

Discuta com os demais servidores da sua Unidade e envie-nos as conclusões: sugestões, complementos, críticas etc., pessoalmente, pelo correio ou pelo site www.aprofem.com.br

Do conjunto dos Servidores Municipais

- ✓ Reposição Salarial – 60% - mínimo de 25% em maio (data-base) - 35% – através de um Plano de Recomposição Salarial.
- ✓ Alteração da legislação salarial municipal, assegurando a reposição mínima automática da inflação dos últimos 12 (doze) meses na data-base, sem prejuízo da concessão negociada de outros reajustes/benefícios e do Plano de Recomposição mencionado no item anterior.
- ✓ Revisão das Tabelas de Vencimentos dos Quadros do Funcionalismo Municipal, defasadas e insatisfatórias.
- ✓ Pagamento imediato dos precatórios devidos aos servidores e pensionistas.
- ✓ Cesta Básica – Regulamentação dos critérios de concessão e início imediato de sua implantação.
- ✓ Promoção por Merecimento – Flexibilização das regras em vigor, que inviabilizaram essa conquista como mecanismo de progressão funcional.
- ✓ Concursos Públicos – Realização de concursos necessários para a reposição do déficit de servidores dos diversos Quadros Municipais. Realização urgente de Concurso para Agente de Apoio. Chamada de concursados classificados nos Concursos em vigor. Prorrogação por 2 anos dos prazos de validade.
- ✓ Concurso de Remoção Anual para os diversos Quadros Municipais – Regulamentação e Realização a partir de 2006.
- ✓ Evolução Funcional – Regulamentação para os demais Quadros, a exemplo do que já ocorre para os Profissionais de Educação.
- ✓ Licença de Curta Duração (concedida pela chefia imediata) – Revisão das restrições impostas.
- ✓ Implantação de Programas Permanentes de capacitação, à disposição da totalidade dos servidores interessados, com utilização de metodologias atuais: a distância etc..
- ✓ Servidores Readaptados – Revisão dos critérios de readaptação e da concepção de sua atuação; compromisso de que nenhum prejuízo profissional os acometa (ex.: perda do tempo de serviço para fins de aposentadoria especial do Magistério).
- ✓ Licença para tratar de Interesses Particulares (LIP) – Restabelecimento da sua concessão, sem maiores restrições.
- ✓ Domicílio Bancário – Assegurar aos servidores o depósito dos pagamentos no banco de sua preferência.
- ✓ HSPM – Tornar a contribuição facultativa para os servidores ativos. Assegurar à servidora a inclusão de seu cônjuge/companheiro como dependente. Assegurar atendimento de emergência em dependências exclusivas para os servidores ou pensionistas; atendimento exclusivo, também, para servidores ou pensionistas e seus dependentes nos setores de exames, internações e similares.
- ✓ Racionalizar sistema de comprovação de comparecimento ao HSPM e outros órgãos da rede pública de atendimento à saúde, evitando omissões e desconfortos prejudiciais aos servidores. Reconhecer textualmente o HSPE e instituições similares como órgãos da mencionada rede pública, para todos os efeitos legais;
- ✓ Assegurar a concessão dos auxílios-transporte e alimentação para a participação em eventos das Entidades Sindicais, com dispensa de ponto.

Específicas dos Profissionais de Educação

- ✓ Ampliação dos Módulos de Servidores das UEs.
- ✓ Concursos Públicos – Realização, sempre que necessários para assegurar o provimento dos cargos mencionados no item anterior.
- ✓ Permanência de jornadas incorporáveis – alteração da legislação, estabelecendo a incorporação gradativa, na ativa, das jornadas docentes de opção e do exercício de cargos em substituição ou comissão, e não a previsão de incorporação na aposentadoria, hoje prejudicada pelas novas regras constitucionais da aposentadoria.
- ✓ Evolução Funcional para o Quadro de Apoio à Educação – Revisão dos critérios, em especial a carência de 6 anos para a 1ª evolução, prejudicial aos Profissionais envolvidos.
- ✓ Gratificação por Desenvolvimento Educacional (GDE) – Extensão de sua percepção aos Profissionais de Educação aposentados. Eliminação do desconto na GDE, decorrente da utilização de Licenças de Curta Duração.
- ✓ Ministração de medicamentos e atividades correlatas nas UEs – Desenvolvidas por Profissionais da Saúde.
- ✓ Professor Adjunto: eliminar restrição ao direito de ocupar cargos/funções de Especialista de Educação; assegurar o direito de escolha de vaga de eventual na sua posição da Tabela de Classificação.
- ✓ Discussão, com as Entidades Representativas, dos Programas implantados na Rede Municipal de Ensino, visando minimizar os prejuízos ocasionados a inúmeros Profissionais, em razão de suas jornadas de trabalho e eventuais acúmulos de cargo.
- ✓ Discussão das atribuições dos Auxiliares de Direção, POSLS, POIes e Professores de Bandas e Fanfarras, para assegurar sua atuação conforme com os respectivos Projetos Pedagógicos e eliminar as instabilidades hoje existentes sobre a sua atuação.
- ✓ Superar vetos à legislação que trata de: - número máximo de alunos por classe/turma; - direito do Profissional de Educação ao desconto em cinemas e espetáculos culturais.
- ✓ CEIs - férias unificadas para os PDIs/ADIs; - recesso de inverno; - integração plena dos CEIs à Rede Municipal de Ensino, inclusive no que tange aos demais direitos de seus Profissionais.
- ✓ Profissionais da Educação Infantil – Discussão com as Entidades Representativas sobre as medidas a serem tomadas em relação ao Ensino Fundamental de 9 anos e consequente redução do campo de atuação da Educação Infantil e os seus efeitos em relação aos Profissionais afetados.
- ✓ Criação de um banco de permutas informatizado em CONAE.
- ✓ Informatização e automatização na concessão de benefícios funcionais como adicionais, evoluções funcionais etc., estendendo os benefícios funcionais aos servidores comissionados, estáveis e, no que couber, às demais categorias funcionais.
- ✓ Regulamentação imediata dos afastamentos já previstos em lei para cursos de especialização, pós-graduação e semelhantes.



BALANCETE 4º TRIMESTRE DE 2005

Saldo do Período Anterior	R\$ 512.949,81
Receitas	R\$ 954.862,45
Despesas	R\$ 860.243,99
Saldo para o Próximo Trimestre	R\$ 607.568,27

O Sindicato – ontem e hoje

(2ª Parte)

Sindicato e Sindicalismo - II

2- O Sindicalismo no setor público

Apesar de os servidores públicos, no final da década de 70, já estarem engajados nos movimentos de organização e mobilização sindical – tendo vivenciado, portanto, os difíceis momentos de transição política da ditadura à democracia –, o seu direito de sindicalização, legalmente consagrado, somente foi assegurado em 1988, com a promulgação da Constituição Federal Brasileira, ainda vigente.¹ A participação dos servidores públicos nestes movimentos, também explicada pelo “fato de os assalariados médios vivenciarem um processo de empobrecimento, aproximando-se gradativamente dos operários industriais”,² é assim sintetizada por Nogueira: “entre 1978 e 1986, os servidores públicos, juntamente com os assalariados de classe média, foram responsáveis por 24,6% das paralisações do trabalho, suplantando, desde 1980, qualquer outro setor em jornadas de trabalho perdidas”.³ Em 1987, os servidores públicos federais, estaduais e municipais deflagraram 838 greves, o que significou um índice percentual de paralisação de 38,2% do total e, aproximadamente, 80% das jornadas de trabalho perdidas.⁴

Dados como estes também foram suficientes para provocar um questionamento sobre a noção de *funcionário público* e promover uma transição conceptual deste termo para *trabalhador público*. Tal transição – de *funcionário público*, fundada nos estudos de Max Weber sobre burocracia, para *trabalhador público* enquanto *força de trabalho* – deveu-se, sobretudo, à absorção dos impactos “da deterioração econômica, salarial e das condições de trabalho” pelos servidores públicos e à “reorganização das entidades de classe no setor público”, alinhadas “ao movimento trabalhista e sindical mais geral”.⁵ Tanto que diversas entidades representativas dos servidores públicos engrossaram fileiras das Centrais Sindicais (Central Única dos Trabalhadores – CUT, Confederação Geral do Trabalho – CGT e Força Sindical). Não obstante esta aproximação real e conceptual, permanece ainda uma diferença essencial: o trabalhador público não é um assalariado de produção de mercadorias e de valor.⁶

Impedidas de se organizarem enquanto sindicatos oficiais, as associações de funcionários públicos – “de caráter mutualista, recreativo e cultural” – foram se transformando, principalmente nos anos 80, em *associações sindicais* de fato e reivindicando o direito à sindicalização. Este direito, expresso na Constituição, diferentemente do direito assegurado aos trabalhadores do setor privado, “manteve livre, em certa medida, a tradição associativa e a organização sindical do setor. Em certa medida porque estas se subordinam aos preceitos jurídicos e legais que caracterizam a Administração Pública, matéria de Direito Público e Administrativo”.⁷

(Pesquisa coordenada pelo prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos).

CANTINHO DO PORTUGUÊS – I

“Sabermos cada vez menos o que é um ser humano”.
José Saramago - Prêmio Nobel de Literatura.

Manchetes de jornais (casos reais)

- 1) “Estudante atira em sala de aula e fere colega em Campinas”. O entendimento da oração acima é difuso e a oração está mal formulada. O correto é: “Em Campinas, estudante atira em colega na sala de aula”.
- 2) “Uma mulher foi atingida por uma bala perdida na cabeça”. (frase mal formulada). Frase correta: “Uma mulher foi atingida na cabeça, por uma bala perdida”.

Martha Catalunha, Profª de Comportamento Profissional, Secretariado, Atendimento a Clientes, Ética, Orientação Sexual e Ensino-Aprendizagem de Idiomas. E-mail: mcatalunha@yahoo.com.br

CANTINHO DO PORTUGUÊS – II

Tirar o cavalo da chuva!

Como tantas expressões típicas da Língua Portuguesa, a expressão “tirar o cavalo da chuva” – cujo sentido atual é *desistir de um propósito*, de uma expectativa qualquer – também possui uma explicação muito interessante. Surgiu em função de um antigo e enraizado costume entre as pessoas que se utilizavam do cavalo como meio de transporte. Ao visitar uma outra pessoa, no momento em que apeava, o cavaleiro já deixava visível sua intenção quanto ao tempo de permanência na casa de seu anfitrião: se amarrasse o animal defronte à casa, estaria sinalizando para uma breve permanência; se o levasse “para um lugar protegido da chuva e do sol”, estaria insinuando ter

A expressiva quantidade de movimentos paretistas ocorridos no Brasil nos anos 80 – com intensa participação dos servidores públicos, principalmente das áreas sociais, saúde e educação – colocou nosso país como detentor dos mais altos índices de greves em todo o mundo. Noronha aponta a existência, neste período, da “não-negociação, da morosidade no desfecho dos acordos ou da violência” em razão de dificuldades apresentadas pelo próprio Estado em gerenciar e efetivar negociações com sua força de trabalho.⁸ Além das características do sindicalismo no setor público brasileiro até agora apontadas, duas outras podem ser citadas: a *liberdade e a pluralidade sindicais* e a *contribuição sindical não-compulsória*, esta inexistente no setor privado.

O sindicalismo no setor público brasileiro surge e se desenvolve neste contexto, paralelamente a uma crise do sindicalismo no Primeiro Mundo. Contudo, importa também observar que não podemos tomar os exemplos internacionais como “modelos” e, tampouco, “acreditar que a explicação do sindicalismo no setor público se esgote com a compreensão do ‘modelo’ de dentro do sindicalismo operário e do setor privado em geral”. Mesmo porque, o sindicalismo no setor público possui especificidades próprias justamente por “estar em relação direta com o Estado e com a esfera pública *lato sensu*” o que, evidentemente, não quer dizer que os sindicatos do setor público sejam órgãos oficiais ou apêndices da Administração Pública.⁹

- 1- Ver especialmente os artigos 5º, 8º e 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988.
- 2- Arnaldo José França Mazzei NOGUEIRA, A Emergência do Sindicalismo no Setor Público, in *Sindicalismo no setor público paulista*, Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP, São Paulo, 1993, p. 73.
- 3- NEPP, Núcleo de Estudos em Políticas Públicas, Campinas, 1987, *Relatório sobre a situação social do País*. Apud Arnaldo José França Mazzei NOGUEIRA, op. cit., p. 72.
- 4- Arnaldo José França Mazzei NOGUEIRA, op. cit., p. 72. Adicionamos aqui a explicação de “jornadas perdidas de trabalho”: corresponde ao número de dias parados multiplicado pelo número de grevistas e representa um indicador melhor dos que simplesmente o número de greves. Maria Hermínia Tavares de ALMEIDA, *O Significado do Sindicalismo na Área Pública: uma visão política*, in *Sindicalismo no setor público paulista*, Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP, São Paulo, 1993, p. 94.
- 5- Arnaldo José França Mazzei NOGUEIRA op. cit., p. 72.
- 6- Idem, p. 72.
- 7- Idem, p. 73.
- 8- Eduardo NORONHA, Explosão das greves na Década. In: *Sindicalismo brasileiro nos anos 80*, São Paulo: Paz e Terra. (Coletânea), 1991. Apud Arnaldo José França Mazzei NOGUEIRA op. cit., p. 75.
- 9- Arnaldo José França Mazzei NOGUEIRA op. cit., p. 79.

OPINIÃO

Ensino Municipal Orgulho dos Paulistanos

Em agosto de 1956 é criado o Sistema Escolar Municipal, subordinado à Secretaria de Educação e Cultura, cujas atividades deveriam ser desenvolvidas através de escolas ou classes agrupadas. A partir de 1970 a Rede Municipal de Ensino passa a ampliar significativamente sua estrutura. E com o advento da nova LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) cumpre hoje o Ensino Municipal papel importante na solução dos problemas educacionais de nossa cidade.

É o resultado de anos de luta, dedicação, esperança e idealismo de todos aqueles que acreditam no investimento da Educação como necessidade sócio-econômica, além da necessidade educacional.

Assim, as Escolas Municipais acompanham, no decorrer do tempo, as mudanças impostas pela realidade sócio-econômica-político-cultural, não se distanciando, contudo, de seu principal objetivo: “desenvolver os aspectos físico, emocional, intelectual e social do aluno”, a fim de integrá-lo harmonicamente no sentido da expressão, comunicação e auto-direção consciente, projetando para as crianças paulistanas oportunidade de tornarem-se autênticos cidadãos.

O compromisso de cidadania de uma Nação e as aspirações dos pais têm muito em comum, esperando sempre que seus filhos possam representá-los com dignidade; que herdem o que têm de melhor e descartem as fraquezas e desmandos. O País espera que a juventude promova um mundo melhor do que aquele no qual vivem e o ofereçam a seus descendentes. País sem educação é fadado a falir; não é exemplo dignificante para nada. O futuro só pode ser escrito através da Educação.

Por acreditar que o compromisso com a Educação é um dos meus principais legados como legislador com mais de quatro mandatos na Câmara Municipal de São Paulo, rendo méritos ao Ensino Municipal de minha querida São Paulo, pela comemoração de seu Jubileu de Ouro; relembrando aqui ser de minha autoria a

Lei nº 13.867, de 07 de julho de 2004, que instituiu o Dia do Ensino Municipal a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de agosto.

Esta forma, estaremos sempre lembrando dele e de todos aqueles que fizeram e fazem os caminhos do Ensino Público. A valorização do professor é, sem dúvida, o ponto de partida para que se consiga fazer do estudante de hoje o profissional de amanhã. Sua função é orientar, mas ele, o professor, desempenha muitas outras, inclusive de um amigo verdadeiro. A Educação é um processo diário e constante, longe de ser uma obrigação isolada do professor e da escola. É necessário que a família assuma a sua parcela de responsabilidade. Não basta somente matricular seu filho na escola e imaginar que tudo será maravilhoso, é indispensável uma relação de confiança e de parceria entre a escola e a família para que se cumpra o verdadeiro valor da palavra “Educar”.

Louros a APROFEM, que comemora ao mesmo tempo seu “Jubileu de Prata” – 25 anos de labuta e luta em favor de uma classe de trabalhadores em Educação, que tem na figura do professor o principal esteio. Resgatar o status do professor, lutar pelas causas dos Funcionários e Especialistas da Educação; eis o louvável papel da APROFEM, que sempre contou com o nosso apoio.

Neste ano de 2006, ao comemorarmos o Jubileu de Ouro do Ensino Municipal e o Jubileu de Prata da APROFEM, sentimos gratificados. Por tudo e a todos, indistintamente, que contribuíram para a sua existência: aqueles que idealizaram, aqueles que criaram, aqueles que acreditaram, aos que concretizaram, aos que trabalharam e lutaram, aos que já tombaram, e a todos que continuam amando o Ensino Municipal, as nossas homenagens e eterna gratidão.

Salve agosto de 1956!

Salve outubro de 1981!

Vereador Toninho Paiva

AGENDA DE CURSOS

ABRIL/MAIO/JUNHO DE 2006

A ecopedagogia e o cotidiano da escola (SEMINÁRIO)

Dias: APROFEM – manhã – 01/04/06

CLARETIANO – manhã e/ou tarde – 08/04/06

O trabalho coletivo e o projeto pedagógico (SEMINÁRIO)

Dia: APROFEM – tarde – 08/04/06

O ensino da Ciências e o letramento (curso)

Dias: APROFEM – manhã – 08/04/06

CLARETIANO – manhã e/ou tarde – 29/04/06

História e letramento: a interface do ensino e da aprendizagem de conceito, leitura e escrita (SEMINÁRIO)

Dias: APROFEM – manhã – 29/04/06

CLARETIANO – manhã e/ou tarde – 06/05/06

Teatro como ferramenta da educação infantil (OFICINA)

Dia: APROFEM – tarde – 06/05/06

Alfabetizando e letrando nas demais séries do ciclo (curso)

Dias: APROFEM – manhã – 06/05/06

CLARETIANO – manhã e/ou tarde – 13/05/06

O meio ambiente e o letramento (curso)

Dia: APROFEM – tarde – 13/05/06

Projetos de ensino: procedimentos e recursos metodológicos no processo da alfabetização e no ensino da Língua Portuguesa (SEMINÁRIO)

Dias: APROFEM – manhã – 13/05/06

CLARETIANO – manhã e/ou tarde – 20/05/06

Dança educativa com foco na inclusão (curso)

Dia: APROFEM – tarde – 20/05/06

Os cursos serão realizados aos sábados nos seguintes locais:

Sede da APROFEM: Praça da Sé, 371 – 10º andar

CLARETIANO: Rua Martim Francisco, 656 (referência: metrô Santa Cecília)

Horários: manhã – das 8h às 12h -- tarde – das 13h às 17h

Inscrições e informações na ABITEP, fone/fax: (11) 3159-1887 com Sandra ou Regina, ou, no site da APROFEM, clicando em Agenda de Cursos em parceria com ABITEP.

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURSO PREPARATÓRIO

A Fábrica de Ideias Pedagógicas anuncia a formação de turmas para o Curso Preparatório para os Concursos de PEB II e Diretor, da Rede Estadual de Ensino, com desconto de 20% para os filiados à APROFEM. Informações: 6283-3318 e 3455-5941.

CURSO INTERESSANTE E GRÁTIS

Os professores da Universidade São Marcos (Curso de Pedagogia) ofereceram para filiados da APROFEM o Curso de Extensão "Temas Atuais da Educação Infantil", de 40 horas, para ser desenvolvido aos sábados (das 8h00 às 13h00), de abril a junho.

O público-alvo específico para esse Curso são os Profissionais de Educação Infantil (ADIs, PDIs e outros) que atuam nos CEIs, EMELs ou equivalentes, **sem formação em nível superior.**

Serão formadas duas turmas, com 40 participantes cada: uma funcionará na Unidade Santa Paulina (Ipiranga) e a outra na Unidade Tatuapé (Rua Coelho Lisboa). Os interessados devem entrar imediatamente em contato com a APROFEM, manifestando seu interesse (tel. 3292-5500 ou diretamente com as Equipes de Assessoria); para esses, será enviada uma Ficha de Pré-Inscrição.

As Fichas devolvidas até dia 20 de abril serão encaminhadas para os organizadores, que farão eventual triagem e seleção, além do contato e confirmação com os futuros participantes. A APROFEM previne que não participará dessa etapa e que a devolução da Ficha mencionada, por si só não assegura a participação no Curso; a realização do Curso também está condicionada à existência de interessados em quantidade suficiente.

A APROFEM já solicitou a essa e a outras Instituições de Ensino Superior a oferta de outros Cursos para todas as categorias de servidores, sem qualquer restrição à formação escolar anterior de cada um.

PROGRAMA PROJOVEM

Esse Programa federal promete proporcionar a formação integral ao jovem de 18 a 24 anos, desempregado e não matriculado em curso regular, assegurando em 12 meses a conclusão do ensino fundamental, qualificação com certificação de formação inicial e desenvolvimento de ações comunitárias de interesse público. E ainda promete, para cada aluno, um auxílio financeiro mensal de 100 reais!

A APROFEM recebeu o e-mail de uma filiada que, indignada, questiona: "... projeto desconhecido e duvidoso para nós, educadores e educandos. Estão querendo acabar com o EJA? Quem não vai querer 100 reais e se formar em um ano?..."

As preocupações já colocadas, a APROFEM acrescenta que "de acordo com o modelo de gestão que será implantado, a Coordenação Municipal estará contratando duas Organizações Sociais (OS) nas áreas de educação e ação comunitária". A APROFEM repudia a entrega da gestão de serviços públicos essenciais (educação, saúde, cultura, segurança etc.) a OS e semelhantes - pode ser o prenúncio da privatização desses serviços, com prejuízos irreversíveis para o funcionalismo público municipal.

RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

A Portaria SF nº 033/2006, publicada no DOC de 18/03/2006, divulga a Instrução Normativa da Receita Federal que estabelece novos valores para a Tabela Progressiva Mensal, em vigor a partir de 1ª de fevereiro, estabelece as deduções possíveis para determinar a base de cálculo e divulga orientações sobre o carnê-leão.

JUBILEU DE OURO - 1956 - ESCOLA NORMAL "DOMINGO FAUSTINO SARMIENTO"

Os formandos de 1955/1956/1957/1958 reunir-se-ão no próximo dia 20 de maio. Compareça! Maiores informações com Célia, tel.: 6198-2388 ou Cescon, tel.: 6695-1661.

TEATRO INFANTIL

A Cia.+PQ, uma companhia de Teatro que prioriza a criança, está realizando o seu Projeto Anual voltado para as escolas. Com o apoio da APROFEM para a divulgação, oferece para as crianças de nossas escolas, através do mundo mágico dos bonecos, um espetáculo educativo com brincadeiras, cantigas de roda e jogos, privilegiando o lúdico, o raciocínio e a emoção.

Local: Teatro Caçilda Becker
Horários: manhã ou tarde
Temporada: quartas e quintas-feiras, a partir de Abril
Preço: R\$ 6,00 (seis reais)
Contatos pelos telefones: 6642-2254 e 9540-2626, com Marcela; 6652-9285 e 9524-7939, com Lara
E-mail: ciamaispq@hotmail.com

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

O servidor municipal que trabalha em feriados ou pontos facultativos terá assegurada a compensação, mediante concessão de folga suplementar, relativa a esses dias, observando o regular funcionamento da Unidade e de acordo com escala estabelecida pela chefia responsável. Esse direito está assegurado no Decreto nº 28.180, de 18/10/1989.

O mesmo Decreto estabelece que, nas Unidades em que se exija trabalho aos domingos, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada.

Se o servidor não está sendo beneficiado de acordo com o Decreto, deverá fazer a solicitação por escrito à sua Chefia Imediata.

BUSCA DE BENEFÍCIO PARA PROFESSORES COMISSIONADOS

O vereador Carlos Giannazi comunica que apresentou à Câmara Municipal de São Paulo o PL 586/05, cujo objetivo é estender algumas vantagens do magistério municipal aos comissionados e estáveis da Rede Municipal de Ensino. Entre as vantagens, um enquadramento por tempo de serviço e um por evolução funcional. O projeto de lei já foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e segue agora para a Comissão e Educação, onde o vereador é vice-presidente. Em reunião com o vereador e assessoria, no dia 18 e março, cerca de setenta comissionados e estáveis estiveram presentes para discutir o projeto e tirar uma comissão para acompanhar sua tramitação. Saiba mais do PL 586/05 no site www.carlosgiannazi.com.br.

PESQUISA DE OPINIÃO - HSPM

O trabalho desenvolvido pela APROFEM gerou um documento que está sendo distribuído para todas as Unidades Municipais, com a sugestão de leitura e reflexão pelo conjunto dos servidores. Assure que isso ocorra em sua Unidade!

O vereador Carlos Giannazi deu entrada na Câmara Municipal a um pedido de CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) para apurar as reais condições do Hospital do Servidor Público Municipal e o alto grau de insatisfação dos servidores com relação ao atendimento prestado pela instituição, como a demora na marcação de consultas, não realização de exames em tempo hábil etc.. O pedido da CPI foi feito com base na pesquisa

da APROFEM, coordenada pelo diretor Arnaldo Ribeiro dos Santos, sobre a utilização do hospital e insatisfação dos usuários quanto ao atendimento feito pela instituição. Conheça o texto integral da CPI no site www.carlosgiannazi.com.br.

ELEIÇÕES IPREM

No próximo dia 17 de abril, das 9h00 às 16h00, no Plenarinho da Câmara Municipal de São Paulo, os candidatos aos cargos eletivos do IPREM participarão, por segmento, em horários distintos, de um debate cuja gravação será feita pela TV Câmara. Os servidores interessados em participar deste evento poderão comparecer à Câmara Municipal, onde terão oportunidade de questionar os candidatos, ou enviar sua questão através do e-mail: imprensaiprem@prefeitura.sp.gov.br a qualquer um dos candidatos ou segmento, até o dia 10 de abril de 2006.

DOMICÍLIO BANCÁRIO COMPULSÓRIO

As constantes reclamações dos servidores municipais acerca do atendimento prestado pelo Banco que assumiu as contas dos servidores municipais por decisão do Governo Municipal, via licitação, fez com que a APROFEM iniciasse um movimento de conscientização junto aos servidores para que os salários sejam transferidos para o Banco da preferência de cada um, através de DOC ou TED (1 por mês, sem taxa, se efetuado pelo gerente da agência) ou de cheque TB (que pode ficar custodiado com o gerente da agência de destino, sujeito a contato prévio para verificar a viabilidade).

A APROFEM procurará sensibilizar as demais Entidades Representativas e, em especial, o conjunto dos servidores municipais. **QUEM PUDER, QUE JÁ TRANSFIRA O SALÁRIO DESTES MÊS!**

Parodiando conhecido ditado, procuraremos incomodar o Banco no seu ponto mais sensível: o cofre!

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A APROFEM recebeu centenas de reclamações de Unidades Educacionais sobre a manutenção e suporte deficientes, prejudicando a plena utilização dos equipamentos. Tabuladas as reclamações, constatou-se que a maioria advém das Unidades de Educação Infantil (EMELs e CEIs). Com a palavra, a SME.

Convênios & Serviços

Colônias de Férias da APROFEM

Cronograma de uso das Unidades de Peruíbe, Praia Grande e São Roque-SP

Para ABRIL

☉ Reservas abertas a partir do dia 02/03/2006.

Para MAIO

☉ Reservas abertas a partir do dia 03/04/2006.

Para JUNHO

☉ Reservas abertas a partir do dia 02/05/2006.

Para JULHO

☉ Reservas abertas a partir do dia 05/06/2006.

☉ Reservas diretamente com o Setor de Convênios da APROFEM, mediante pagamento.

Para AGOSTO

☉ Reservas abertas a partir do dia 03/07/2006.

Para SETEMBRO

☉ Reservas abertas a partir do dia 07/08/2006.

Para OUTUBRO

☉ Reservas abertas a partir do dia 04/09/2006.

Para NOVEMBRO

☉ Reservas abertas a partir do dia 02/10/2006.

Preços de Diárias Promocionais* até 30/06/2006

Unidades	Peruíbe	Praia Grande	São Roque
Titular	R\$ 18,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
Filhos até 5 anos	-	-	-
Filhos de 6 a 12 anos	R\$ 9,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
Filhos de 13 a 21 anos	R\$ 18,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
Filhos a partir de 22 anos e familiares	R\$ 22,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Convidados	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00

(* Preços promocionais, sujeitos a alteração. Na diária está incluído o café da manhã.

Evento da APROFEM

COM DISPENSA DE PONTO AUTORIZADA ATRAVÉS DA PORTARIA SME Nº 202, DE 11/01/2006

Reunião de Representantes Sindicais

Leia com Atenção

Para evitar constrangimentos desnecessários, a APROFEM previne:

- ✓ O credenciamento, na entrada do evento, será rigoroso e não admitirá maiores atrasos.
- ✓ O comprovante hábil para a Dispensa de Ponto do Dia só será entregue após o esgotamento da pauta.

DATA: 20 de abril de 2006 (quinta-feira)

HORÁRIO DE INÍCIO: 8h (manhã) e 13h (tarde)
(compareça à tarde, se possível, evitando a superlotação pela manhã)

LOCAL: Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa
Rua São Joaquim, 381 - Liberdade
(esquina com a Rua Galvão Bueno) Metrô São Joaquim

PAUTA: Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.

Esclarecimentos: Acionar a respectiva Equipe de Assessoria ou o Setor de Atendimento da APROFEM - tel. 3292-5500.

Obs.: Os filiados **aposentados** interessados em assistir à Reunião serão sempre bem-vindos; apenas reiteramos a solicitação para que dêem preferência para a Reunião da tarde.

Com Dispensa de Ponto

Evento da APROFEM

COM DISPENSA DE PONTO AUTORIZADA ATRAVÉS DA PORTARIA SME Nº 202, DE 11/01/2006

IX Congresso da APROFEM
Jubileu de Ouro do Ensino Municipal:

✓ Respeitando o Passado ✓ Valorizando o Presente ✓ Construindo o Futuro

DATAS: 08 e 09 de junho de 2006
(quinta-feira e sexta-feira)**HORÁRIO:** 8 h às 17 h**LOCAL:** Clube Atlético Juventus
Rua Juventus, 690
Parque da Moóca**INSCRIÇÕES:** Início imediato
Por ordem de chegada**DELEGADOS:** Filiados da APROFEM eleitos nas respectivas Unidades de Exercício contemplando, sempre que possível, os diversos segmentos de servidores em exercício.

✓ Representatividade:

PROFISSIONAIS EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES ESCOLARES, CEIS ou ÓRGÃOS REGIONAIS E CENTRAIS DA SME	DELEGADO(S) TITULAR(ES)	DELEGADO(S) SUPLENTE(S)
até 25	3	1
de 26 a 60	6	3
de 61 a 80	8	4
acima de 80	10	5

ATENÇÃO

As Fichas de Inscrição NÃO DEVEM ser enviadas por fax ou via e-mail

○ O Congresso da APROFEM não tem natureza deliberativa. As palestras e trabalhos apresentados objetivam proporcionar oportunidade de reflexão acerca do tema, para os participantes, contribuindo para o aperfeiçoamento de sua formação profissional e bagagem cultural.

○ As vagas serão preenchidas por ordem de chegada à APROFEM da Ficha de Inscrição abaixo, contendo os dados dos Delegados Eleitos.

Não serão aceitas Fichas de Inscrição enviadas por fax ou via e-mail.

○ Os servidores que autorizarem expressamente o débito em sua conta-corrente no Banco do Brasil ou no Banespa, receberão uma Carta de Confirmação de Inscrição (emita tão logo chegue à APROFEM a Ficha de Inscrição) que será enviada pelo Correio ou entregue pelas Equipes de Assessoria.

○ Pelas dificuldades criadas pelo Banco Itaú, que inviabilizou o débito em conta previamente autorizado, os servidores que não puderem autorizar o débito no BB ou no Banespa, deverão quitar a Taxa de Inscrição no IX Congresso escolhendo uma dentre as duas alternativas abaixo (a Carta de Confirmação de Inscrição para esses servidores só será emitida e encaminhada da forma mencionada no item anterior, após a confirmação da quitação no APROFEM e considerada a Obs. no final deste item):

1ª alternativa:**Depósito direto em conta-corrente da APROFEM**

Banco Itaú
Agência 0177 Conta-corrente 57622-0
Titular da Conta: APROFEM Valor: R\$ 30,00
Depositante: deve ser colocado o nome do servidor eleito

Delegado para o Congresso

Fazer chegar à APROFEM o Comprovante de Depósito identificado com:

- Nome e RF do Servidor
- Nome da Unidade pela qual foi eleito
- Telefone para contato

VAGAS LIMITADAS**Prazo para entrega do recibo (original ou cópia) à APROFEM → 20 DE ABRIL****2ª alternativa:**

Cheque cruzado e nominal à APROFEM, no valor de 30 reais (pode ser pré-datado para o pagamento de abril). No verso do cheque anotar: "Taxa de Inscrição para o Congresso da APROFEM". Anexar à Ficha de Inscrição ou fazer chegar à APROFEM até a data-limite de 20 DE ABRIL.

Obs.: NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA

A data 20 de abril representa o limite a partir de quando a vaga será oferecida para um delegado suplente. Se as vagas oferecidas forem preenchidas com antecedência, a APROFEM desconsiderará a inscrição devolvendo o cheque ou o valor depositado, ainda que dentro do prazo. A entrega do Comprovante de Depósito ou do Cheque Nominal será efetuada contra-recibo emitido pela APROFEM.

Outras Informações:

- O Débito em conta (Banco do Brasil ou Banespa) de R\$ 30,00, previamente autorizado a título de inscrição, ocorrerá no pagamento de abril (dificuldades técnicas eventuais poderão adiar o débito de alguns participantes para o pagamento de maio ou junho).
- ➔ Haverá ônibus circulares entre a Estação Metrô Bresser (linha leste-oeste) e o local do evento.
- ➔ Estacionamento no local.
- ➔ A Carta de Confirmação aos Delegados conterá detalhes do Credenciamento e da Programação (elaborada criteriosamente, com palestras e experiências diferenciadas).
- ➔ Maiores detalhes serão fornecidos pelas Equipes de Assessoria da APROFEM que visitam as Unidades ou pelo telefone 3292-5500.

IX Congresso da APROFEM JUBILEU DE OURO DO ENSINO MUNICIPAL:
✓ Respeitando o Passado
✓ Valorizando o Presente ✓ Construindo o Futuro

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS ELEITOS/2006

UNIDADE: _____ COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO: _____ TEL.: _____
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS DADOS DA FICHA - NOME: _____ REG. FUNC.: _____ CARGO: _____

DELEGADOS TITULARES

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	CARGO FUNÇÃO	AUTORIZO EXPRESSAMENTE O DÉBITO DE R\$ 30,00 NA MINHA CONTA NO:			DEPÓSITO EM CONTA OU CHEQUE NOMINAL	ASSINATURA
			BANCO	Nº AGÊNCIA	Nº CONTA		
			<input type="checkbox"/> BB			<input type="checkbox"/> DEPÓSITO DIRETO NA CONTA DA APROFEM	
			<input type="checkbox"/> BANESPA			<input type="checkbox"/> CHEQUE NOMINAL À APROFEM	
			<input type="checkbox"/> BB			<input type="checkbox"/> DEPÓSITO DIRETO NA CONTA DA APROFEM	
			<input type="checkbox"/> BANESPA			<input type="checkbox"/> CHEQUE NOMINAL À APROFEM	
			<input type="checkbox"/> BB			<input type="checkbox"/> DEPÓSITO DIRETO NA CONTA DA APROFEM	
			<input type="checkbox"/> BANESPA			<input type="checkbox"/> CHEQUE NOMINAL À APROFEM	
			<input type="checkbox"/> BB			<input type="checkbox"/> DEPÓSITO DIRETO NA CONTA DA APROFEM	
			<input type="checkbox"/> BANESPA			<input type="checkbox"/> CHEQUE NOMINAL À APROFEM	
			<input type="checkbox"/> BB			<input type="checkbox"/> DEPÓSITO DIRETO NA CONTA DA APROFEM	
			<input type="checkbox"/> BANESPA			<input type="checkbox"/> CHEQUE NOMINAL À APROFEM	
			<input type="checkbox"/> BB			<input type="checkbox"/> DEPÓSITO DIRETO NA CONTA DA APROFEM	
			<input type="checkbox"/> BANESPA			<input type="checkbox"/> CHEQUE NOMINAL À APROFEM	
			<input type="checkbox"/> BB			<input type="checkbox"/> DEPÓSITO DIRETO NA CONTA DA APROFEM	
			<input type="checkbox"/> BANESPA			<input type="checkbox"/> CHEQUE NOMINAL À APROFEM	

DELEGADOS SUPLENTE(S) (O DÉBITO EM CONTA-CORRENTE E A EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO SÓ SE CONCRETIZARÃO SE HOUVER EMISSÃO DA CARTA DE CONFIRMAÇÃO)

			<input type="checkbox"/> BB			<input type="checkbox"/> DEPÓSITO DIRETO NA CONTA DA APROFEM	
			<input type="checkbox"/> BANESPA			<input type="checkbox"/> CHEQUE NOMINAL À APROFEM	
			<input type="checkbox"/> BB			<input type="checkbox"/> DEPÓSITO DIRETO NA CONTA DA APROFEM	
			<input type="checkbox"/> BANESPA			<input type="checkbox"/> CHEQUE NOMINAL À APROFEM	
			<input type="checkbox"/> BB			<input type="checkbox"/> DEPÓSITO DIRETO NA CONTA DA APROFEM	
			<input type="checkbox"/> BANESPA			<input type="checkbox"/> CHEQUE NOMINAL À APROFEM	
			<input type="checkbox"/> BB			<input type="checkbox"/> DEPÓSITO DIRETO NA CONTA DA APROFEM	
			<input type="checkbox"/> BANESPA			<input type="checkbox"/> CHEQUE NOMINAL À APROFEM	

ASSINATURA/CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____ SÃO PAULO, _____ DE _____ DE 2006

* SE VOCÊ AUTORIZOU O DÉBITO EM CONTA, ASSINALE COM O BANCO ESCOLHIDO (BB ou BANESPA - PREENCHA O Nº DA AGÊNCIA E O Nº DA CONTA). OU ASSINALE COM SE DEPÓSITO EM CONTA OU CHEQUE NOMINAL.